



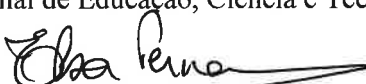
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE À ALTERAÇÃO DO
DESPACHO QUE APROVOU O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026-
2027

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14/08/2026, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho que altera o calendário escolar dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2026-2027 aprovado pelo Despacho n.º 198/2026, de 5 de maio.
2. A elaboração do referido despacho é efetuada ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2023/M, de 9 de janeiro, no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, na Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto, na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, bem como os artigos 3.º e 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro, tendo o procedimento por objeto concretizar a alteração do calendário dos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira para o ano letivo 2026-2027 aprovado pelo Despacho n.º 198/2026, de 5 de maio, dada a necessidade de reajustar aquele calendário face à alteração que se prevê que o Ministério da Educação, Ciência e Inovação pretende efetuar a nível nacional, procedendo à alteração da data do início do ano letivo dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário para o dia 21 de setembro.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor Regional de Educação, Dr. João Manuel Ribeiro da Costa e Silva.
4. No prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 68.º do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Diretor Regional de Educação, e enviada para o endereço eletrónico: dre@edu.madeira.gov.pt. Os contributos para a elaboração do acima mencionado despacho deverão, igualmente, ser enviados para o referido endereço eletrónico.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 14 de agosto de 2026.

A Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,


Elsa Maria dos Santos Fernandes